



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6377/2018;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida;

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso a GENER AUGUSTO NICOLA, portador do RG nº 27.442.217-7, CPF: 190.999.298-46, de parte da Avenida Rosa Zanela Petri, entre a rotatória da Rua Tiradentes e a Rua Antonio Torelli, do Pavilhão de Exposições e do Kartódromo Municipal, nesta cidade, para a realização do evento denominado "Encontro de Motociclistas de Barra Bonita BARRACYCLE 2018 – 15 anos".

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo período de 6 a 11 de novembro de 2018, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada à realização do evento denominado "Encontro de Motociclistas de Barra Bonita BARRACYCLE 2018 – 15 anos";

II - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer na área objeto desta permissão de uso.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

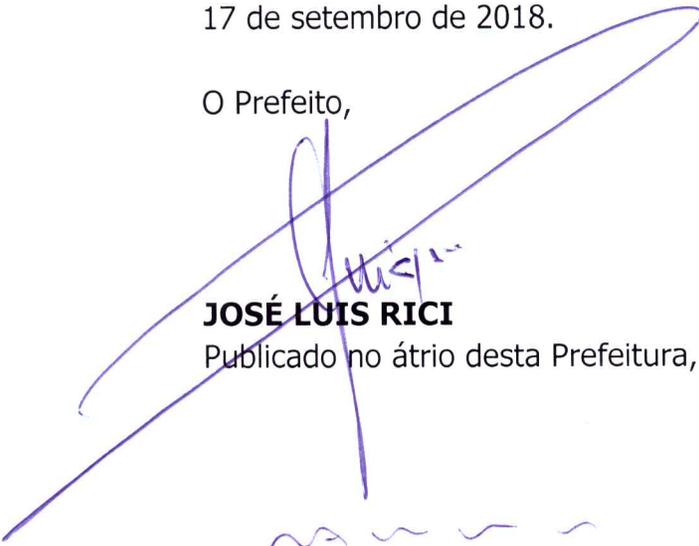
III - O permissionário será responsável por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e aos bens públicos cujo uso agora se autoriza.

IV - Terminado o prazo da permissão, o permissionário deverá deixar o local livre e desembaraçado de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de setembro de 2018.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos